



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.477, de 4 de Janeiro de 1963.

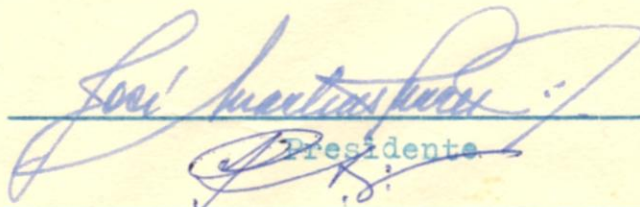
Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal no Bairro de Sta. Rosa nesta cidade ao Sr. JOSÉ MELQUIADES RIBEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal no Bairro de Sta. Rosa nesta cidade, ao Sr. JOSÉ / MELQUIADES RIBEIRO, sito a Av. Marabá, com os limites e confrontações seguintes: limita-se por todos os lados e fundos com quem de direito, ou terreno do Patrimonio Municipal, medindo doze metros (12m,00) de frente por /// trinta (30m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.


Presidente


1º Secretário

2º Secretário.